

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 028/2019-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/PP Nº 031.1001.28.01/2019-SEMUS

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Medicamento Hospitalar, Material Hospitalar e Medicamentos da Farmácia Básica, para o abastecimento dos Postos de Saúde da rede pública e atendimento do Hospital Municipal de São Francisco do Maranhão, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Aos 22 dias do mês de março do ano de 2019, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do e seus anexos, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP**, conforme condições, especificações e **PREÇOS REGISTRADOS** da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do **Pregão (Presencial) nº 028/2019-SRP realizado em 12/03/2019**, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Secretaria Municipal de Saúde

Localizada na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n - centro – São Francisco do Maranhão-MA. Servidor responsável: Raimundo Sousa Carvalho. Cargo: Secretário de Saúde.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Fundo Municipal de Saúde

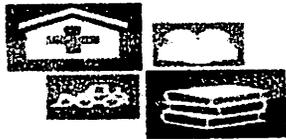
Localizada na Praça Sen. Bernardino Viana - centro – São Francisco do Maranhão-MA. Servidora responsável: Raimundo Sousa Carvalho. Cargo: Secretário de Saúde.

DETENTORAS/FORNECEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DISTRIBUIDORA SAÚDE VIDA com sede a Av. das Nações Unidas, nº 834, CEP 64.019-230, Bairro Vermelha, cidade de Teresina - Piauí, telefone (86) 3223-3980, inscrita no CNPJ sob o nº 10.645.510/0001-70, Inscrição Estadual n. 19.468.689-2, neste ato representado pelo (empresário) **Thiago Gomes Duarte**, portador do RG nº 2232064 SSP/PI, inscrito no CPF nº 995.623.163-00, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado Rua Agenor Veloso, nº 1838 – Bairro Lourival Parente – Teresina-PI.

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão (Presencial) nº 028/2019-SRP e Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador**, conforme **Termo de Homologação de 18/03/2019**, tudo constante no **Processo Administrativo nº 031.1001.28.01/2019-SEMUS**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento



Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 7.892/13, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018, 30 de agosto de 2018; da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147/14, de 07 de agosto de 2014; Decreto Federal nº 8.538/15, de 06 de outubro de 2015; do Decreto Municipal nº 025/19, de 02 de janeiro de 2019; do Decreto Municipal nº 026/2019, de 02 de janeiro de 2019 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho 1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES

1.1. Constitui objeto desta Licitação o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Medicamento Hospitalar, Material Hospitalar e Medicamentos da Farmácia Básica, para o abastecimento dos Postos de Saúde da rede pública e atendimento do Hospital Municipal de São Francisco do Maranhão, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUA VIGÊNCIA E DA SUA PUBLICIDADE

2.1. A Ata de Registro de Preços – ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme dispõe o Art. 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

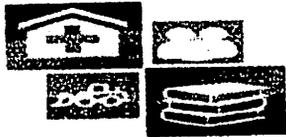
2.3. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para o fornecimento pretendido, sendo assegurada preferência do contratado registrado em igualdade de condições.

2.4. O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, farão parte integrante desta ARP, independente de transcrição.

2.5. Da assinatura desta ARP

2.5.1. Após a homologação do resultado do Pregão (Presencial) nº 028/2019-SRP – SRP, a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame será (ão) convocada(s) para assinar a ARP por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação.

2.5.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão competente.



2.5.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

2.5.4. A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

2.5.5. Estando esta ARP devidamente assinada e tendo sido cumpridos os requisitos quanto a sua publicidade, considera-se firmado o compromisso da execução do objeto nas condições aqui estabelecidas.

2.6. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços e da sua Publicidade

2.6.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato. Sendo permitida sua prorrogação na conformidade do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.6.2. A Ata de Registro de Preços, após sua assinatura, terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de São Francisco do Maranhão-DOM, e sua íntegra, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão (<http://saofranciscodomaranhao.ma.gov.br>) durante sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO(S)

3.1. Após a assinatura desta ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

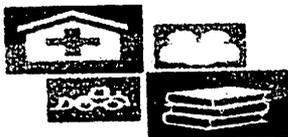
3.2. No caso de ser firmado Instrumento Contratual, Autoridade competente convocará a adjudicatária para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do ato convocatório, devendo observar e cumprir as exigências contidas no Edital e seus anexos, ressaltando-se em especial as exigências deste capítulo.

3.2.1. O(s) contrato(s) decorrente(s) do Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.2.2. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência desta ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos Art.s. 77 e 78, na forma do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO E DA GARANTIA DO OBJETO

4.1 Da forma de aquisição do objeto



4.1.1 Os objetos serão solicitados conforme a necessidade do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, através de requisição/solicitação ou apresentação de nota de empenho, devidamente assinada, com a identificação do respectivo servidor público municipal competente, indicado pelo Gestor da Pasta.

4.1.2 Os estimativos relacionados no Termo de Referência não gera qualquer tipo de obrigação ao Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, podendo o Município promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

4.2 Do prazo para entrega do objeto

4.2.1 Os objetos que forem solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez)** dias úteis, no endereço indicado pelo Órgão Solicitante.

4.3 Do local de entrega do Objeto do Órgão Gerenciador

4.3.1 Os objetos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Localizada na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n - centro - São Francisco do Maranhão-MA., entre 8h00 as 12h00 e 14h00 as 18h00, devendo ser obedecidas a forma e condições estipuladas no Termo.

4.3.1.2 Fica designado Servidor **Raimundo Sousa Carvalho**. Cargo: Assessor, servidor responsável pelo recebimento do objeto, acompanhamento e fiscalização da ARP, bem como pelo atesto da nota fiscal, observando-se no que couber as obrigações atribuídas ao Órgão Gerenciador, bem como as disposições do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013.

4.3.2 Os objetos solicitados pelos **Órgãos Participantes** deverão ser entregues em dia e horário de expediente dos mesmos, ou se for o caso, conforme convencionado pelas partes, nos locais e com o acompanhamento dos respectivos servidores a seguir indicados, os **quais ficam responsáveis pelo recebimento e fiscalização dos bens, como pelo atesto às respectivas notas fiscais, (conforme o caso)**, devendo ser obedecidas à forma e condições estipuladas neste Termo.

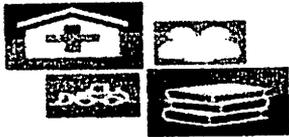
4.4 Do local de entrega e da Fiscalização dos Órgãos Participantes

Fundo Municipal de Saúde:

Localizada na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n - centro - São Francisco do Maranhão-MA.
Servidora responsável: Raimundo Sousa Carvalho. Cargo: Secretário de Saúde.

4.5 Das condições de recebimento dos produtos:

4.5.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o Termo de Referência, pela licitante vencedora, que responsabilizar-se-á, às suas expensas, pelo transporte dos produtos e deverá entregá-los/descarregá-los, conforme convencionado acerca a horários e no local indicado pelo respectivo órgão solicitante, sem nenhum custo oneroso para administração em relação à entrega dos mesmos.



4.5.2. Ao Órgão Requisitante, reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5.3. O objeto do Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 sendo:

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo, Edital e da proposta apresentada, acompanhada da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo, Edital, seus anexos e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Gerenciador.

4.5.4. O Órgão Requisitante rejeitará os fornecimentos dos medicamentos que estiverem em desacordo com o Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os medicamentos estão em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

4.5.5. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Gerenciador/Requisitante poderá:

4.5.5.1. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.5.5.2. Exigir, na hipótese de **substituição**, que a Fornecedora o faça em conformidade com a indicação do Órgão/Secretaria requisitante **máximo de 3 (três) dias úteis**, a contar da data de devolução e notificação por escrito, mantidos os preços registrados.

4.5.6. Independentemente da aceitação, o fornecedor garantirá a qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a repor imediatamente os materiais que apresentarem defeito, falhas, avarias irregularidades ou for entregue em desacordo ao apresentado na proposta e exigido no Termo de Referência.

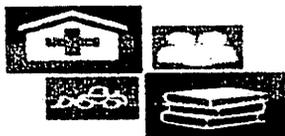
4.5.7. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

4.5.8. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência e Edital, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

4.5.9. A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão gestor, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos, prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas que deverão ser acompanhadas por um encarregado.

4.5.10. Todo e qualquer ônus decorrente à confecção dos objetos licitados, inclusive eventuais seguros e frete, será de inteira responsabilidade da Fornecedora/Detentora.

4.5.11. Não serão aceitas justificativas para o não cumprimento na íntegra da produção



dos produtos por desconhecimento de especificações, e/ou divergências das mesmas, devendo o proponente elucidar todas as possíveis dúvidas antes da confecção dos produtos.

4.5.12. O proponente vencedor quando da elaboração dos produtos "piloto/demonstração" deverá remetê-lo ao Órgão Solicitante, (e-mail) para que haja aprovação por escrito do mesmo, antes da impressão total.

4.6. Da Garantia:

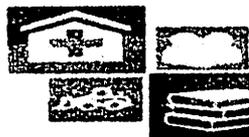
4.6.1 A Fornecedor/Detentora deverá oferecer para o objeto fornecido a garantia de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do aceite definitivo do objeto.

10.2. Durante o prazo de garantia, qualquer defeito apresentado será levado a conhecimento da Fornecedor/Detentora, que deverá tomar as decisões cabíveis, a contar da notificação, sob pena de aplicação de penalidade de inexecução parcial do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA(S) RESPECTIVA(S) FORNECEDORA(S)

5.1 As quantidades constantes do Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando ao Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes a aquisição de sua totalidade.

Item	Descrição dos Produtos	Marca /Fabricante	Fornecedor	Unid.	Quant.	Unit.	P. Total
1	Acido tranexâmico 50mg/ml com 5ml	Hipolabor	Saúde Vida	Ampola	2500	9,69	24.225,00
2	Agua bidestilada p/injeção com 10ml	Farmace	Saúde Vida	Unidade	5000	0,31	1.550,00
3	Aminofilina 24mg/ml com 10ml	Teuto	Saúde Vida	Ampola	600	1,80	1.080,00
4	Amiodarona 50mg/ml c/ 3ml	Hipolabor	Saúde Vida	Ampola	400	3,73	1.492,00
5	Ampicilina pó 1g + diluente com 3ml	Blau	Saúde Vida	Frasco	1500	7,77	11.655,00
6	Atropina 0,25 mg/ml com 1ml	Farmace	Saúde Vida	Ampola	1500	0,78	1.170,00
7	Bromoprida 5mg/ml com 2ml	Hipolabor	Saúde Vida	Ampola	2000	4,13	8.260,00
8	Bromoprida 10mg/ml com 2ml	Hipolabor	Saúde Vida	Ampola	2000	4,15	8.300,00
9	Bupivacaína pesada, Cloridrato de, 0,5% com 4ml	Hipolabor	Saúde Vida	Ampola	1000	4,63	4.630,00
10	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml c/1ml	Hipolabor	Saúde Vida	Ampola	3000	2,47	7.410,00
11	Butilbrom de escopol+dipirona 4mg/ml+500mg/ml c/5ml	Hipolabor	Saúde Vida	Ampola	6000	3,72	22.320,00
12	Cefalotina 1g	Abl	Saúde Vida	Ampola	2500	9,32	23.300,00
13	Ceftriaxona 1g	Blau	Saúde Vida	Frasco	2500	17,83	44.575,00
14	Cetamina, Cloridrato de	Cristalia	Saúde Vida	Ampola	300	32,26	9.678,00
15	Cimetidina 300mg/ml, c/2ml	Hypofarma	Saúde Vida	Ampola	3500	1,39	4.865,00
16	Ciprofloxacino 2mg/ml, bolsa c/100ml	Isofarma	Saúde Vida	Bolsa	1800	51,00	91.800,00
17	Cloranfenicol 1g injetável	Blau	Saúde Vida	Ampola	250	7,38	1.845,00
18	Cloreto de potássio 10% c/10ml	Farmace	Saúde Vida	Ampola	2000	0,46	920,00
19	Cloreto de sódio 10% c/10ml	Isofarma	Saúde Vida	Ampola	2000	0,55	1.100,00
20	Clorpromazina, 25 mg/5ml, injetável	U. Quimica	Saúde Vida	Ampola	350	2,17	759,50
21	Complexo B c/2ml	Hypofarma	Saúde Vida	Ampola	7500	1,43	10.725,00
22	Deslanosideo 0,2mg/ml c/2ml	U. Quimica	Saúde Vida	Ampola	500	2,92	1.460,00
23	Dexametasona, fosfato dissódico 4mg/ml com 2,5ml	Novafarma	Saúde Vida	Ampola	6000	1,53	9.180,00
24	Diazepan 10mg/ml	Santisa	Saúde Vida	Ampola	3000	1,59	4.770,00
25	Diclofenaco sódico 75mg/ml com 3ml	U. Quimica	Saúde Vida	Ampola	7500	1,35	10.125,00
26	Dimeticona gotas	Hipolabor	Saúde Vida	Frasco	500	1,52	760,00
27	Dipirona sódica 500mg/ml	Sobral	Saúde Vida	Frasco	6000	1,87	11.220,00
28	Dipirona sódica 1g/2ml	Santisa	Saúde Vida	Ampola	7500	0,89	6.675,00
29	Dopamina, Cloridrato de, 5mg/ml	U. Quimica	Saúde Vida	Ampola	600	3,28	1.968,00
30	Epinefrina 1mg/ml com 1ml	Hipolabor	Saúde Vida	Ampola	1200	4,07	4.884,00



Prefeitura Municipal de
SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 288

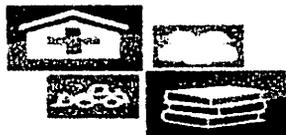
Proc. nº: 290501/2019

Rubrica: 9

31	Etilefrina. Cloridrato de. 10mg/ml, c/1ml	U. Quimica	Saúde vida	Ampola	2.000	2,43	4.860,00
32	Fenitoína injetável	Hipolabor	Saúde vida	Ampola	250	4,16	1.040,00
33	Fenobarbital 100mg/ml	Cristalia	Saúde vida	Ampola	250	3,61	902,50
34	Furosemida 20mg/2ml	Santisa	Saúde vida	Ampola	5000	0,77	3.850,00
35	Fenoterol. Bromidrato de. 100mcg/dose gotas com 10ml	Hipolabor	Saúde vida	Frasco	500	5,55	2.775,00
36	Gentamicina 20mg injetável	Novafarma	Saúde vida	Ampola	1.500	1,68	2.520,00
37	Gentamicina 40mg injetável	Santisa	Saúde vida	Ampola	3.000	2,04	6.120,00
38	Gentamicina 80mg/ml com 2ml	Novafarma	Saúde vida	Ampola	5000	2,04	10.200,00
39	Glicose 25% c/10 ML.	Isofarma	Saúde vida	Ampola	5000	0,49	2.450,00
40	Glicose 50% 10 ML.	Isofarma	Saúde vida	Ampola	5000	0,50	2.500,00
41	Gluconato de cálcio 1g/10ml	Isofarma	Saúde vida	Ampola	250	3,24	810,00
42	Heparina sódica 5.000 UI/5ml	Cristalia	Saúde vida	Ampola	250	22,66	5.665,00
43	Hidralazina injetável	Cristalia	Saúde vida	Ampola	900	10,11	9.099,00
44	Hidrocortisona 100mg	Novafarma	Saúde vida	Ampola	2500	4,59	11.475,00
45	Hidrocortisona 500mg	U. Quimica	Saúde vida	Ampola	2500	10,36	25.900,00
46	Iodeto de potássio 100ml	Sobral	Saúde vida	Frasco	1200	4,72	5.664,00
47	Ipratrópio, Brometo de, 0,25mg/ml, com 20ml	Prati	Saúde vida	Frasco	600	2,65	1.590,00
48	Lidocaína, Cloridrato de, 2% c/20ML	Hypofarma	Saúde vida	Frasco	1500	5,31	7.965,00
49	Lidocaína, Cloridrato de, gel 2% c/30g	Hipolabor	Saúde vida	Tubo	1500	5,04	7.560,00
50	Lincomicina 600mg/ml	Wyeth	Saúde vida	Ampola	250	38,51	9.627,50
51	Manitol 20% bolsa SF 250ml	Farmace	Saúde vida	Bolsa	750	11,92	8.940,00
52	Metilergometrina. Maleato de 0,2mg/ml c/1ml	U. Quimica	Saúde vida	Ampola	1200	2,37	2.844,00
53	Metoclopramida. Cloridrato de 4mg/ml	Mariol	Saúde vida	Ampola	3000	1,19	3.570,00
54	Metronidazol 5mg/ml com 100ml	Isofarma	Saúde vida	Bolsa	1800	4,54	8.172,00
55	Midazolam 15mg/3ml	Hipolabor	Saúde vida	Ampola	1200	2,02	2.424,00
56	Morfina 10mg/ml, c/1ml	Hipolabor	Saúde vida	Ampola	1500	4,04	6.060,00
57	Noradrenalina 1mg/ml	Hipolabor	Saúde vida	Ampola	1200	4,04	4.848,00
58	Oxacilina sódica 500mg pó injetável	Novafarma	Saúde vida	Frasco	1500	4,59	6.885,00
59	Oxacilina sódica 1g pó injetável	Blau	Saúde vida	Frasco	2500	4,54	11.350,00
60	Oxitocina 5UI/ml c/1ml	U. Quimica	Saúde vida	Ampola	2.900	2,93	8.497,00
61	Penicilina benzatina 1200mg pó p susp	Teuto	Saúde vida	Frasco	1200	21,05	25.260,00
62	Penicilina benzatina 600mg pó p susp	Teuto	Saúde vida	Frasco	900	15,12	13.608,00
63	Petidina. Cloridrato de 50mg/ml com 2ml	U. Quimica	Saúde vida	Ampola	1200	3,71	4.452,00
64	Piracetam 200mg/ml c/5ml	Sanafi	Saúde vida	Ampola	1200	4,96	5.952,00
65	Polisocel 500ml	N.c	Saúde vida	Frasco	150	-	-
66	Povidine degermante	Rioquimica	Saúde vida	Frasco	250	49,90	12.475,00
67	Prometazina. Cloridrato 50mg/ml com 2ml	Sanval	Saúde vida	Ampola	2200	3,78	8.316,00
68	Ranitidina 25mg/ml c/2m	Farmace	Saúde vida	Ampola	3200	1,14	3.648,00
69	Ranitidina 50mg/ml, c/2ml	Farmace	Saúde vida	Ampola	2000	1,14	2.280,00
70	Soro Fisiológico (Cloreto de sódio 0,9%) 250ml	Farmace	Saúde vida	frasco	3.500	4,41	15.435,00
71	Soro Fisiológico (Cloreto de sódio 0,9%) 500ml	Farmace	Saúde vida	Frasco	6500	5,35	34.775,00
72	Soro Glicofisiológico. com 500ml	Farmace	Saúde vida	Frasco	3000	6,23	18.690,00
73	Soro Glicosado 5%. com 500ml	Farmace	Saúde vida	Frasco	6000	5,93	35.580,00
74	Soro Ringer c/lactato, com 500ml	Farmace	Saúde vida	Frasco	4500	8,04	36.180,00
75	Sulfadiazina de prata 1% c/400g	Prati	Saúde vida	Pote	250	50,15	12.537,50
76	Sulfato de magnésio 50%	Isofarma	Saúde vida	Ampola	250	9,50	2.375,00
77	Tenoxcan 20mg	Neoquimica	Saúde vida	Ampola	600	11,27	6.762,00
78	Tenoxcan 40mg	U. Quimica	Saúde vida	Ampola	600	13,00	7.800,00
79	Vitamina C injetável 100mg/ml c/5ml	Hypofarma	Saúde vida	Ampola	5.000	1,53	7.650,00
80	Vitamina K 10mg/ml com 1ml	U. Quimica	Saúde vida	Ampola	3500	2,80	9.800,00
81	Vitelinato de prata colírio 100mg/ml	Alcrgan	Saúde vida	Frasco	150	20,44	3.066,00
82	Xilocaína pomada	Hipolabor	Saúde vida	Bisnaga	250	5,00	1.250,00
VALOR TOTAL LOTE I							786.756,00

Lote II - Material Hospitalar

Item	Descrição dos Produtos	Marca /Fabricante	Fornecedor	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
1	Abaixador de língua com 100	Theoto	Saúde vida	Pacote	400	7,51	3.004,00
2	Afastador grande	Fava	Saúde vida	Unidade	15	38,40	576,00



Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 289

Proc. nº: 290501-2019

Rubrica:

3	Afastador pequeno	Fava	Saúde vida	Unidade	15	38,25	573,75
4	Agulhas descartáveis 13X4,5 c/100	Solidor	Saúde vida	Caixa	600	9,79	5.874,00
5	Agulhas descartáveis 20X5,5 c/100	Solidor	Saúde vida	Caixa	600	9,75	5.850,00
6	Agulhas descartáveis 25X7 c/100	Solidor	Saúde vida	Caixa	600	9,79	5.874,00
7	Agulhas descartáveis 25X8 c/100	Solidor	Saúde vida	Caixa	600	9,95	5.970,00
8	Agulhas descartáveis 30X8 c/100	Solidor	Saúde vida	Caixa	600	10,07	6.042,00
9	Agulha Raqueanestesia 22g	Unisis	Saúde vida	Unidade	150	10,75	1.612,50
10	Agulha Raqueanestesia 23g	Unisis	Saúde vida	Unidade	150	9,80	1.470,00
11	Agulha Raqueanestesia 25g	Unisis	Saúde vida	Unidade	120	9,28	1.113,60
12	Álcool etílico 70% c/1.000ml	Zulu	Saúde vida	Unidade	1000	6,35	6.350,00
13	Algodão hidrófilo 500g	Nevoa	Saúde vida	Unidade	850	18,06	15.351,00
14	Algodão ortopédico 10cmX1m c/12 rolos	Ortofen	Saúde vida	Pacote	500	8,27	1.135,00
15	Almotolia plástica transparente 250ml	J.prolab	Saúde vida	Unidade	400	4,04	1.616,00
16	Almotolia plástica transparente 500ml	J.prolab	Saúde vida	Unidade	400	5,00	2.000,00
17	Almotolia plástica transparente graduada 250ml bico curvo	J.prolab	Saúde vida	Unidade	400	5,35	2.140,00
18	Almotolia plástica transparente graduada 500ml bico curvo	J.prolab	Saúde vida	Unidade	400	6,25	2.500,00
19	Atadura crepon 15cm x 3m 9fios c/12	M.btettil	Saúde vida	Pacote	1500	8,35	12.525,00
20	Atadura crepon 20cm x 3m 9fios c/12	M.btettil	Saúde vida	Pacote	1600	16,75	26.800,00
21	Atadura crepom 12cm x 4,5m 9 fios c/12	M.btettil	Saúde vida	Pacote	3500	10,05	35.175,00
22	Atadura ortopédica gessada 15cm c/20	Ortofen	Saúde vida	Caixa	25	70,82	1.770,50
23	Avental descartável	Anadona	Saúde vida	Unidade	3000	2,15	6.450,00
24	Bandeja 22X12X1,5	Fava	Saúde vida	Unidade	25	64,44	1.611,00
25	Cabo de bisturi	Golgran	Saúde vida	unidade	500	19,13	9.565,00
26	Campo operatório 45X50cm c/50	Ws	Saúde vida	Pacote	500	89,60	44.800,00
27	Catéter intravenoso gelco Nº 18	Solidor	Saúde vida	Unidade	3500	1,15	4.025,00
28	Catéter intravenoso gelco Nº 20	Solidor	Saúde vida	Unidade	5.000	1,16	5.800,00
29	Catéter intravenoso gelco Nº 22	Solidor	Saúde vida	Unidade	5000	1,13	5.650,00
30	Catéter intravenoso gelco Nº 24	Solidor	Saúde vida	Unidade	4000	1,17	4.680,00
31	Catéter intravenoso gelco Nº 25	Solidor	Saúde vida	Unidade	4000	1,13	4.520,00
32	Catéter nasal Nº 10	Cpl	Saúde vida	Unidade	2000	1,62	3.240,00
33	Catéter nasal Nº 4	Cpl	Saúde vida	Unidade	2000	0,93	1.860,00
34	Catéter para oxigênio tipo óculos	Foyomed	Saúde vida	Unidade	2000	1,74	3.480,00
35	Catgut cromado 0 c/agulha 4cm c/24	Shalon	Saúde vida	Caixa	60	166,84	10.010,40
36	Catgut cromado 0 (KIT obstétrico) c/agulha	Shalon	Saúde vida	Caixa	60	167,49	10.049,40
37	Catgut cromado 2-0 c/agulha c/24	Shalon	Saúde vida	Caixa	60	164,23	9.853,80
38	Catgut cromado 3-0 c/agulha c/24	Shalon	Saúde vida	Caixa	60	164,23	9.853,80
39	Catgut cromado 4-0	Shalon	Saúde vida	Caixa	60	164,23	9.853,80
40	Catgut simples 0 c/agulha 3cm c/24	Shalon	Saúde vida	Caixa	60	164,23	9.853,80
41	Catgut simples 2-0 c/agulha 3cm c/24	Shalon	Saúde vida	Caixa	60	164,23	9.853,80
42	Catgut simples 3-0 com agulha 3cm c/24	Shalon	Saúde vida	Caixa	60	164,23	9.853,80
43	Catgut simples 4-0 c/agulha 2cm c/24	Shalon	Saúde vida	Caixa	60	164,23	9.853,80
44	Catgut simples 5-0 c/agulha c/24	Shalon	Saúde vida	Caixa	60	164,23	9.853,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - CNPJ: 06.089.163/0001-79.

Praça Sen. Bernardino Viana, S/Nº, Centro, São Francisco do Maranhão-MA - E-mail cpisoafrancisco@gmail.com

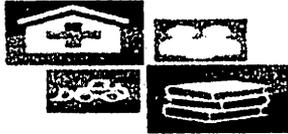
Página 8 de 30



Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 2010
Proc. nº: 200501-2010
Rubrica: 2

45	Clamp unilical	Adlin	Saúde vida	Unidade	1200	0.60	720.00
46	Conector multivias 2vias c/clamp	Solidor	Saúde vida	Unidade	3000	1,25	3.750.00
47	Clorexidina 2% 100ml	Rioquimica	Saúde vida	Unidade	150	29,78	4.467.00
48	Coletor de urina (sistema aberto),2.000ml	Medsonda	Saúde vida	Unidade	1200	5,10	6.120.00
49	Coletor de urina (sistema fechado), 2.000ml	Medsonda	Saúde vida	Unidade	2500	5,00	12.500.00
50	Coletor pérfuro cortante 13l	Descarbox	Saúde vida	Unidade	2500	6,98	17.450.00
51	Compressa de gaze 7.5X7.5 c/500	Royal care	Saúde vida	Pacote	1200	19,16	22.992.00
52	Cuba	Abc	Saúde vida	Unidade	20	27,07	541.40
53	Dreno de penrose Nº 1	Madeitex	Saúde vida	Unidade	50	3,41	170.50
54	Equipo p/ soro macrogotas c/pinça rolete e injetor lateral	L. Import	Saúde vida	Unidade	13000	1,84	23.920.00
55	Equipo p/ soro macrog flex c/injetor lateral filtro e entrada de ar	L. Import	Saúde vida	Unidade	400	1,79	716.00
56	Equipo p/ soro microg c/injetor lateral filtro e entrada de ar	L. Import	Saúde vida	Unidade	300	1,79	537.00
57	Equipo p/soro microgotas Y rig LO	L. Import	Saúde Vida	Unidade	250	2,52	630.00
58	Escova de degermação anti-séptica	Rioquimica	Saúde Vida	Unidade	300	5,44	1.632.00
59	Escova endocervical estéril desc	Vagispec	Saúde Vida	Unidade	1500	32,31	48.465.00
60	Espardrapo 10cmX4,5m	Missner	Saúde Vida	Unidade	1800	11,78	21.204.00
61	Espátula de ayres madeira	Cralplast	Saúde Vida	Pacote	1500	10,08	15.120.00
62	Espéculo vaginal tam "P"	Vagispec	Saúde Vida	Unidade	1300	1,37	1.781.00
63	Espéculo vaginal tam "M"	Vagispec	Saúde Vida	Unidade	1500	1,55	2.325.00
64	Espéculo vaginal tam "G"	Cralplast	Saúde Vida	Unidade	1.500	1,38	2.070.00
65	Filme p/ ultrassom	Medpex	Saúde Vida	Rolo	100	149,16	14.916.00
66	Fio de sutura nylon 0 c/agulha c/24	Shalon	Saúde Vida	Caixa	150	64,13	9.619.50
67	Fio de sutura nylon 2-0 c/agulha c/24	Shalon	Saúde Vida	Caixa	150	64,13	9.619.50
68	Fio de sutura nylon 3-0 c/agulha c/24	Shalon	Saúde Vida	Caixa	150	64,13	9.619.50
69	Fio de sutura nylon 4-0	Shalon	Saúde Vida	Caixa	150	64,13	9.619.50
70	Fio de sutura nylon 5.0	Shalon	Saúde Vida	Caixa	150	64,13	9.619.50
71	Fita adesiva p/ autoclave 19mmX30m	Euroocl	Saúde Vida	Unidade	250	6,05	1.512,50
72	Fita micropore 50mm/10m	Maxicor	Saúde Vida	Unidade	250	6,56	1.640.00
73	Fixador celular p/citologia c/100ml	Adlin	Saúde Vida	Unidade	100	11,19	1.119.00
74	Fralda descartável M c/8	Descarpack	Saúde Vida	Pacote	100	14,75	1.475.00
75	Fralda descartável G c/8	Descarpack	Saúde Vida	Pacote	100	14,75	1.475.00
76	Garrote	Incorrem	Saúde Vida	unidade	250	10,08	2.520.00
77	Gaze rolo tipo queijo	Texcare	Saúde Vida	Pacote	350	57,96	20.286.00
78	Lâmina de bisturi Nº 24 c/100	Solidor	Saúde Vida	Caixa	250	41,58	10.395.00
79	Lâmina fosea	Global	Saúde Vida	Unidade	2500	5,90	14.750.00
80	Lanceta p/ punção digital	G-tech	Saúde Vida	Unidade	20000	0,21	4.200.00
81	Lençol de papel hospitar 50cmX50m	Vip	Saúde Vida	Rolo	300	14,12	4.236.00
82	Lençol de papel hospitar 70cmX50m	Vip	Saúde Vida	Rolo	300	14,12	4.236.00
83	Luva procedimento T-G c/100	Nugard	Saúde Vida	Caixa	250	32,76	8.190.00
84	Luva procedimento T-P c/100	Nugard	Saúde Vida	Caixa	500	32,76	16.380.00
85	Luva procedimento T-M c/100	Nugard	Saúde Vida	Caixa	850	32,76	27.846.00
86	Luva procedimento XP c/100	Nugard	Saúde Vida	Caixa	150	32,76	4.914.00



Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº:

Proc. nº:

Rubrica:

2019

2010501-2019

7

87	Luva cirúrgicas T-8,0 estéril c/100	Dpk	Saúde Vida	Par	1500	1,77	2.655,00
88	Luva cirúrgicas T-7,5 estéril c/100	Dpk	Saúde Vida	Par	3500	1,77	6.195,00
89	Luva cirúrgicas T-8,5 estéril c/100	Dpk	Saúde Vida	Par	1800	1,77	3.186,00
90	Luva cirúrgicas T-7,0 estéril c/100	Dpk	Saúde Vida	Par	1800	1,77	3.186,00
91	Máscara descartável c/50	L. Import	Saúde Vida	Caixa	200	8,95	1.790,00
92	Máscara p/ nebulização c/chicote	Foyomed	Saúde Vida	Unidade	120	17,64	2.116,80
93	Máscara de oxigênio	Md	Saúde Vida	Unidade	45	8,90	400,50
94	Óculos para proteção de acrílico	Supermedy	Saúde Vida	Unidade	50	4,29	214,50
95	Papel lençol 70cmX50m descartável	Vip	Saúde Vida	Rolo	150	14,12	2.118,00
96	Papel lençol 50cmX50m descartável	Vip	Saúde Vida	Rolo	120	10,71	1.285,20
97	Papel grau cirúrgico c/100m	Esterilcare	Saúde Vida	Rolo	60	68,04	4.082,40
98	Pinça Kelly curva	Golgran	Saúde Vida	Unidade	20	37,83	756,60
99	Pinça Kelly reta	Golgran	Saúde Vida	Unidade	20	37,83	756,60
100	Pinça Collin coração	Abc	Saúde Vida	Unidade	20	50,40	1.008,00
101	Pinça Allis	Abc	Saúde Vida	Unidade	20	38,64	772,80
102	Pinça Coche	Abc	Saúde Vida	Unidade	15	63,00	945,00
103	Pinça dissecação sem dente	Abc	Saúde Vida	Unidade	12	63,00	756,00
104	Povidine degemante 10% c/1000ml	Rioquimica	Saúde Vida	Litro	150	47,63	7.144,50
105	Povidine Tópico 10% c/1000ml	Rioquimica	Saúde Vida	Litro	250	44,79	11.197,50
106	Pulseira p/ identificação da Mãe	Wiltex	Saúde Vida	Unidade	450	0,42	189,00
107	Pulseira p/ identificação da Filho	Adlin	Saúde Vida	Unidade	300	1,11	333,00
108	Sapatilha descartável propés (Pct com 200)	Anadona	Saúde Vida	Pacote	600	23,19	13.914,00
109	Scalp Nº 19	Solidor	Saúde Vida	Unidade	3500	0,33	1.155,00
110	Scalp Nº 21	Solidor	Saúde Vida	Unidade	4000	0,33	1.320,00
111	Scalp Nº 23	Solidor	Saúde Vida	Unidade	3500	0,33	1.155,00
112	Scalp Nº 25	Solidor	Saúde Vida	Unidade	5500	0,33	1.815,00
113	Scalp Nº 27	Solidor	Saúde Vida	Unidade	4500	0,33	1.485,00
114	Seringa 1ml c/ agulha 13 X 4,5	Tkl	Saúde Vida	Unidade	7500	0,31	2.325,00
115	Seringa 10ml c/ agulha 25X7	Sr	Saúde Vida	Unidade	8000	0,69	5.520,00
116	Seringa 20 ml c/ agulha 25X7	Sr	Saúde Vida	Unidade	8000	0,99	7.920,00
117	Seringa 3ml c/ agulha 25X7	Sr	Saúde Vida	Unidade	8000	0,42	3.360,00
118	Seringa 5ml c/ agulha 25X7	Sr	Saúde Vida	Unidade	8000	0,41	3.280,00
119	Seringa 3ml s/agulha	Sr	Saúde Vida	Unidade	2500	0,26	650,00
120	Seringa 5ml s/agulha	Sr	Saúde Vida	Unidade	2500	0,28	700,00
121	Seringa 10ml s/agulha	Sr	Saúde Vida	Unidade	2500	0,48	1.200,00
122	Seringa 20 ml s/agulha	Sr	Saúde Vida	Unidade	2500	0,90	2.250,00
123	Solução a base de Glutaraldeido 2% com 5ml	Cinord	Saúde Vida	Unidade	200	50,40	10.080,00
124	Sonda Aspiração Traqueal Nº4	Cpl	Saúde Vida	Unidade	350	0,88	308,00
125	Sonda Aspiração Traqueal Nº6	Cpl	Saúde Vida	Unidade	350	1,03	360,50
126	Sonda Aspiração Traqueal Nº8	Cpl	Saúde Vida	Unidade	450	1,05	472,50
127	Sonda Aspiração Traqueal Nº10	Cpl	Saúde Vida	Unidade	450	1,05	472,50
128	Sonda Foley 2v nº 12	Solidor	Saúde Vida	Unidade	250	4,92	1.230,00
129	Sonda Foley 2v nº 14	Solidor	Saúde Vida	Unidade	350	4,92	1.722,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - CNPJ: 06.089.163/0001-79.

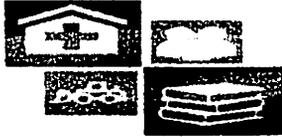
Praça Sen. Bernardino Viana, S/Nº, Centro, São Francisco do Maranhão-MA - E-mail cplsaofrancisco@gmail.com

Página 10 de 30



130	Sonda Foley 2v nº 16	Solidor	Saúde Vida	Unidade	850	4,92	4.182,00
131	Sonda Foley 2v nº 18	Solidor	Saúde Vida	Unidade	800	4,92	3.936,00
132	Sonda Foley nº 20	Solidor	Saúde Vida	Unidade	300	4,92	1.476,00
133	Sonda Nasogástrica Nº 4	Medsonda	Saúde Vida	Unidade	200	1,05	210,00
134	Sonda Nasogástrica Nº 6	Medsonda	Saúde Vida	Unidade	200	1,05	210,00
135	Sonda Nasogástrica Nº 8	Medsonda	Saúde Vida	Unidade	200	1,10	220,00
136	Sonda Nasogástrica Nº 10	Medsonda	Saúde Vida	Unidade	200	1,10	220,00
137	Sonda Nasogástrica Nº 12	Medsonda	Saúde Vida	Unidade	200	1,12	224,00
138	Sonda Nasogástrica Nº 14	Medsonda	Saúde Vida	Unidade	200	1,12	224,00
139	Sonda Nasogástrica Nº 16	Medsonda	Saúde Vida	Unidade	200	1,17	234,00
140	Sonda Nasogástrica Nº 18	Medsonda	Saúde Vida	Unidade	200	1,17	234,00
141	Sonda Nasogástrica Nº 20	Medsonda	Saúde Vida	Unidade	200	1,45	290,00
142	Sonda Uretral Nº 10	Medsonda	Saúde Vida	Unidade	2500	1,25	3.125,00
143	Sonda Uretral Nº 14	Medsonda	Saúde Vida	Unidade	600	1,25	750,00
144	Sonda Uretral Nº 8	Medsonda	Saúde Vida	Unidade	600	1,25	750,00
145	Sonda Uretral Nº 12	Medsonda	Saúde Vida	Unidade	3000	1,25	3.750,00
146	Termômetro clínico	Incorde	Saúde Vida	Unidade	300	15,12	4.536,00
147	Termômetro de cabo extensor	Incorde	Saúde Vida	Unidade	120	135,83	16.299,60
148	Termômetro linear	Premium	Saúde Vida	Unidade	20	9,33	186,60
149	Tiras de Glicemia capilar com 25 tiras	On call plus	Saúde Vida	Caixa	450	95,76	43.092,00
150	Touca descartável c/100	Anadona	Saúde Vida	Pacote	300	9,83	2.949,00
151	Tubo para coleta de exame	Vacuplast	Saúde Vida	Unidade	500	0,75	375,00
152	Ultra gel 5.000ml	Carbogel	Saúde Vida	Frasco	120	28,30	3.396,00
VALOR TOTAL LOTE II							922.844,55

Lote III - Medicamentos Farmácia Básica							
Item	Descrição dos Produtos	Marca / Fabricante	Fornecedor	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
1	Ácido acetilsalicílico 100mg comprimido	Sobrai	Saude Vida	Comp	30000	0,06	1.800,00
2	Ácido fólico 5mg comprimido	Hipolabor	Saude Vida	Comp	40.000	0,11	4.400,00
3	Ácido valpróico 250mg cápsula	Biolab	Saude Vida	Cáps	1500	0,72	1.080,00
4	Ácido valpróico 50mg/5ml xarope	Abbott	Saude Vida	Frasco	120	33,07	3.968,40
5	Ácido valpróico 500mg comprimido	Biolab	Saude Vida	Comp	600	1,44	864,00
6	Albendazol 4% suspensão	PRATI	Saude Vida	Frasco	2500	3,40	8.500,00
7	Albendazol 400mg comprimido	PRATI	Saude Vida	Comp	10000	0,84	8.400,00
8	Alcachofra 24mg a 48mg de derivados de ácido cafeoilquinico	ASPEN	Saude Vida	Cáps	300	1,08	324,00
9	Alendronato de sódio 70mg comprimido	Eurofarma	Saude Vida	Comp	300	15,98	4.794,00
10	Alprazolam 1mg	E M S	Saude Vida	Comp	800	0,26	208,00
11	Amato Topiramato 25mg	Germed	Saude Vida	Comp	700	0,54	378,00
12	Amato Topiramato 50mg	E M S	Saude Vida	Comp	700	0,56	392,00
13	Ambrool 15mg/5ml e pediátrico	MARIOL	Saude Vida	Frasco	2.000	3,40	6.800,00
14	Ambrool 30mg/5ml adulto	MARIOL	Saude Vida	Frasco	2000	3,33	6.660,00
15	Amiodarona 200mg comprimido	GEOLAB	Saude Vida	Comp	450	0,83	373,50
16	Amitriptilina, cloridrato de 25mg	TEUTO	Saude Vida	Comp	3.500	0,18	630,00



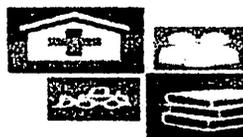
	comprimido						
17	Amitriptilina, cloridrato de 75mg comprimido	CRISTALIA	Saude Vida	Comp	600	0,51	306,00
18	Amoxicilina + Clavulanato 250 mg/ml+62,5mg/ml suspensão	Eurofarma	Saude Vida	Frasco	400	104,19	41.676,00
19	Amoxicilina 250mg/5ml suspensão	PRATI	Saude Vida	Frasco	1500	9,08	13.620,00
20	Amoxicilina 500mg comprimido	PRATI	Saude Vida	Comp	13000	0,36	4.680,00
21	Amoxicilina+Clavulanato 500 mg +125 mg	Eurofarma	Saude Vida	Comp	800	10,82	8.656,00
22	Anlodipino, besilato 5mg	Geolab	Saude Vida	Comp	50000	0,08	4.000,00
23	Anlodipino, besilato 10mg	Geolab	Saude Vida	Comp	30000	0,23	6.900,00
24	Aroeira 1,932mg de ácido gálico óvulo vaginal	HEBRON	Saude Vida	Óvulo	600	17,39	10.434,00
25	Atenolol 50mg	PRATI	Saude Vida	Comp	20000	0,11	2.200,00
26	Auopina, sulfato 0,25mg/ml solução injetável	Farmace	Saude Vida	Ampola	1000	0,76	760,00
27	Azitromicina 500mg	PRATI	Saude Vida	Comp	4.500	1,37	6.165,00
28	Beclometasona, dipropionato 250mcg oral aerossol	CHIESI	Saude Vida	Frasco	120	147,07	17.648,40
29	Benzilpenic procaína +benzilpenic potás 300.000 UI+ 100.000UI pó p/susp inj	BLAU	Saude Vida	Ampola	600	16,38	9.828,00
30	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI suspensão injetável	TEUTO	Saude Vida	Ampola	800	21,42	17.136,00
31	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI suspensão injetável	TEUTO	Saude Vida	Ampola	600	16,38	9.828,00
32	Benzoilmetronidazol 40mg/ml suspensão oral	BELFAR	Saude Vida	Frasco	600	12,58	7.548,00
33	Betametasona, acetato+fosfato dissód de betam.3mg/ml+3mg/ml injetável	HYPERA	Saude Vida	Ampola	120	59,35	7.122,00
34	Biperideno, cloridrato 2mg	U. Quimica	Saude Vida	Comp	800	0,61	488,00
35	Biperideno, cloridrato 4mg	BAGO	Saude Vida	Comp	300	1,52	456,00
36	Bupivacaina, cloridrato 2,5mg/ml (0,25%) solução injetável	Hypofarma	Saude Vida	Ampola	120	6,33	759,60
37	Captopril 25mg comprimido	PRATI	Saude Vida	Comp	50000	0,06	3.000,00
38	Carbamazepina 200mg comprimido	Neoquimica	Saude Vida	Comp	3200	0,43	1.376,00
39	Carbamazepina 20mg/ml suspensão	U. Quimica	Saude Vida	Comp	450	26,46	11.907,00
40	Carbonato de cálcio 1250mg (500 mg Ca)+colecalfiferol 400 UI	Sohral	Saude Vida	Comp	3000	0,16	480,00
41	Carvão vegetal ativado - pó para suspensão oral	Nature'sway	Saude Vida	Frasco	300	90,35	27.105,00
42	Carvedilol 6,25mg comprimido	Nova Quimica	Saude Vida	Comp	1500	0,86	1.290,00
43	Carvedilol 12,5mg comprimido	Nova Quimica	Saude Vida	Comp	800	0,99	792,00
44	Cáscara sagrada 20mg a 30mg de derivados hidroxiantracênico tintura	Herbarium	Saude Vida	Frasco	500	1,42	710,00
45	Cefalexina 250 mg/5ml suspensão	TEUTO	Saude Vida	Frasco	1.200	14,14	16.968,00
46	Cefalexina 500mg	TEUTO	Saude Vida	Comp	12000	0,78	9.360,00
47	Ceftriaxona 1g pó para solução injetável	BLAU	Saude Vida	Ampola	600	17,83	10.698,00
48	Citalopran, bromidrato 20mg	Aurobido	Saude Vida	Comp	2000	0,59	1.180,00
49	Cetoconazol 20mg/g (2%) xampu	Medley	Saude Vida	Frasco	120	58,87	7.064,40
50	Cianocobalamina 1.000mcg solução injetável	Merck	Saude Vida	Ampola	320	5,25	1.680,00
51	Ciprofloxacino 500mg comprimido	Prati	Saude Vida	Comp	5500	0,46	2.530,00
52	Clindamicina, cloridrato 150mg	U. Quimica	Saude Vida	Cáps	450	1,93	868,50



Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 2019
Proc. nº: 290501-2019
Rubrica: 9

53	Clindamicina, cloridrato 300mg cápsula	U. Quimica	Saude Vida	Cáps	450	1,97	886.50
54	Clonazepam 2,5mg/ml solução oral	GEOLAB	Saude Vida	Frasco	600	5,00	3.000,00
55	Cloreto de potássio 2,56mEq/ml (19.1%) solução injetável	Farmace	Saude Vida	Ampola	2000	0,48	960,00
56	Cloreto de sódio 0,9% (0,154mEq/ml) solução injetável	Isofarma	Saude Vida	Ampola	2000	0,55	1.100,00
57	Cloreto de sódio 0,9% (9mg/ml) solução nasal	Neoquimica	Saude Vida	Frasco	500	11,34	5.670,00
58	Clorpromazina, cloridrato de 100mg	Cristalia	Saude Vida	Comp	900	0,56	504,00
59	Clorpromazina, cloridrato de 25mg	Cristalia	Saude Vida	Comp	900	0,48	432,00
60	Clorpromazina, cloridrato de 40mg/ml solução oral	U. Quimica	Saude Vida	Frasco	120	2,17	260,40
61	Dexametasona 0.1% creme	Sanval	Saude Vida	bisnaga	1200	2,26	2.712,00
62	Dexametasona 4mg	Teuto	Saude Vida	Comp	5000	0,49	2.450,00
63	Dexametasona elixir c/120ml	Sobral	Saude Vida	Frasco	800	2,97	2.376,00
64	Dexclorfeniramina, maleato 0,4mg/ml solução oral	Prati	Saude Vida	Frasco	450	3,23	1.453,50
65	Dexclorfeniramina, maleato 2mg	Geolab	Saude Vida	Comp	2500	0,18	450,00
66	Diazepam 10mg	Santisa	Saude Vida	Comp	10000	0,16	1.600,00
67	Diazepam 5mg/ml	Santisa	Saude Vida	Comp	800	1,59	1.272,00
68	Digoxina 0,2 mg	Pharlab	Saude Vida	Comp	5000	0,13	650,00
69	Dipirona 500mg comprimido	Prati	Saude Vida	Comp	15000	0,23	3.450,00
70	Dipirona 500mg/ml solução oral	Sobral	Saude Vida	Frasco	3500	1,86	6.510,00
71	Dobutamina, cloridrato 12,5mg/ml injetável	Hipolabor	Saude Vida	Ampola	300	11,14	3.342,00
72	Dopamina, cloridrato 5mg/ml solução injetável	U. Quimica	Saude Vida	Ampola	450	3,35	1.507,50
73	Enalapril, maleato 10mg	Geolab	Saude Vida	Comp	40000	0,16	6.400,00
74	Enalapril, maleato 20mg	Geolab	Saude Vida	Comp	40000	0,16	6.400,00
75	Eritromicina,estolato 250mg/5ml suspensão	Prati	Saude Vida	Frasco	600	11,83	7.098,00
76	Eritromicina,estolato 500mg	Ache	Saude Vida	Comp	1000	5,10	5.100,00
77	Espironolactona 25mg	E M S	Saude Vida	Comp	500	0,44	220,00
78	Fenitoína 100mg	Hipolabor	Saude Vida	Comp	3500	0,46	1.610,00
79	Fenobarbital 100mg	U. Quimica	Saude Vida	Comp	3500	0,23	805,00
80	Fenobarbital 40mg/ml solução oral	U. Quimica	Saude Vida	Frasco	300	6,20	1.860,00
81	Fenoterol 5mg/ml solução	Prati	Saude Vida	Frasco	200	5,90	1.180,00
82	Fluconazol 150mg	Pharlab	Saude Vida	Cáps	10000	1,12	11.200,00
83	Furosemida 10mg/ml injetável	Santisa	Saude Vida	Ampola	3000	0,88	2.640,00
84	Furosemida 40mg comprimido	Prati	Saude Vida	Comp	40000	0,06	2.400,00
85	Gentamicina, sulfato 5mg/ml solução oftálmica	Allergan	Saude Vida	Frasco	150	18,50	2.775,00
86	Glibenclamida 5mg	Geolab	Saude Vida	Comp	50000	0,08	4.000,00
87	Gliclazida 60mg comprim de liberação prolongada	Servier	Saude Vida	Comp	2500	4,32	10.800,00
88	Glicose 500mg/ml (50%) injetável	Farmace	Saude Vida	Ampola	1200	5,91	7.092,00
89	Guaco 0,5mg a 5mg de cumarina (dose diária) xarope	Herbarium	Saude Vida	Frasco	600	58,50	35.100,00
90	Haloperidol 5mg	Cristalia	Saude Vida	Comp	750	0,34	255,00
91	Haloperidol 1mg	Cristalia	Saude Vida	Comp	5000	0,31	1.550,00
92	Haloperidol 2mg/ml	U. Quimica	Saude Vida	Frasco	150	5,09	763,50



Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 215
Proc. nº: 200500-2010
Rubrica: 92

93	Heparina sódica 5.000UI/0,25ml solução injetável	Cristalia	Saude Vida	Ampola	150	9,47	1.420,50
94	Hidralazina, cloridrato 25mg	Novartis	Saude Vida	Comp	750	0,63	472,50
95	Hidralazina, cloridrato 50mg	Novartis	Saude Vida	Comp	600	0,87	522,00
96	Hidroclorotiazida 25mg	PRATI	Saude Vida	Comp	50000	0,08	4.000,00
97	Hidrocortisona, acetato 10mg/g (1%) creme	U. química	Saude Vida	Bisnaga	450	20,74	9.333,00
98	Hidróxido de alumínio 300mg	N.C	Saude Vida	Comp	1500	-	-
99	Hidróxido de alumínio 61,5mg/ml suspensão oral	Natulab	Saude Vida	Frasco	750	4,42	3.315,00
100	Hipromelose 5mg/ml (0,5%) solução oftálmica	Cristalia	Saude Vida	Frasco	250	30,91	7.727,50
101	Ibuprofeno 300mg comprimido	Geolab	Saude Vida	Comp	8000	0,46	3.680,00
102	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral	Natulab	Saude Vida	Frasco	3200	3,09	9.888,00
103	Ibuprofeno 600mg comprimido	Vitamedic	Saude Vida	Comp	15000	0,48	7.200,00
104	Insulina Humana NPH 100 UI/ml	ASPEN	Saude Vida	Frasco/amp	250	99,47	24.867,50
105	Insulina Humana Regular 100 UI/ml	ASPEN	Saude Vida	Frasco/amp	250	99,47	24.867,50
106	Ipratrópio, brometo 0,25mg/ml	PRATI	Saude Vida	Frasco	1000	2,65	2.650,00
107	Isoflavona -de -soja 50mg a 120mg de isoflavonas cápsula	N.C .	Saude Vida	Cáps	800	-	-
108	Isossorbida, dinitrato 5mg comprimido sublingual	E m s	Saude Vida	Comp	600	0,61	366,00
109	Itraconazol 100mg	Eurofarma	Saude Vida	Cáps	500	8,48	4.240,00
110	Ivermectina 6mg	Vitamedic	Saude Vida	Comp	1500	0,88	1.320,00
111	Lactulose 667mg/ml xarope	NATULAB	Saude Vida	Frasco	250	14,79	3.697,50
112	Levodopa 250 mg+carbidopa 25 mg	ROCHE	Saude Vida	Comp	1500	5,63	8.445,00
113	Levotiroxina 100mcg	SANOFI	Saude Vida	Comp	2000	0,75	1.500,00
114	Levotiroxina 25mcg	SANOFI	Saude Vida	Comp	2000	0,77	1.540,00
115	Levotiroxina 50mcg	SANOFI	Saude Vida	Comp	2000	0,87	1.740,00
116	Lidocaina, cloridrato 10mg/ml (1%) solução injetável	HIPOLABO R	Saude Vida	Ampola	250	8,45	2.112,50
117	Lidocaina, cloridrato 20mg/ml (2%) gel	PHARLAB	Saude Vida	Tubo	250	5,99	1.497,50
118	Lidocaina, cloridrato 20mg/ml (2%) solução injetável	Hipolabor	Saude Vida	Ampola	250	8,29	2.072,50
119	Loratadina 10mg comprimido	GEOLAB	Saude Vida	Comp	3500	0,18	630,00
120	Loratadina 1mg/ml xarope	PRATI	Saude Vida	Frasco	3200	4,52	14.464,00
121	Losartana potássica 50mg	PRATI	Saude Vida	Comp	5000	0,08	400,00
122	Magnésio, sulfato 10% (0,81mEq/Mg++ solução injetável	Isofarma	Saude Vida	Ampola	2000	1,81	3.620,00
123	Medroxiprogesterona, acetato 10 mg	WEYTH	Saude Vida	Comp	2500	4,17	10.425,00
124	Metformina 500mg	PRATI	Saude Vida	Comp	8000	0,13	1.040,00
125	Metformina 850mg	PRATI	Saude Vida	Comp	21000	0,13	2.730,00
126	Metildopa 250mg	SANVAL	Saude Vida	Comp	8000	1,01	8.080,00
127	Metoclopramida 10mg	HIPOLABO R	Saude Vida	Comp	5000	0,28	1.400,00
128	Metronidazol 100mg/g (10%) gel vaginal	SOBRAL.	Saude Vida	Bisnaga	2500	9,39	23.475,00
129	Metronidazol 250mg	PRATI	Saude Vida	Comp	7500	0,26	1.950,00
130	Metoprolol, succinato 50mg comprimido de liberação prolongada.	MEDLEY	Saude Vida	Comp	500	2,25	1.125,00
131	Metoprolol, tartarato 100mg	ACHE	Saude Vida	Comp	500	0,88	440,00



132	Miconazol, nitrato 2% (20mg/g) creme	PRATI	Saude Vida	Tubo	750	4,13	3.097,50
133	Miconazol, nitrato 2% (20mg/g) creme vaginal	PRATI	Saude Vida	Bisnaga	800	17,62	14.096,00
134	Midazolam, maleato 2mg/ml solução oral	Cristalia	Saude Vida	Frasco	150	40,21	6.031,50
135	Misoprostol 25mcg comprimido vaginal	HEBRON	Saude Vida	Comp	150	19,71	2.956,50
136	Nifedipino 10mg	GEOLAB	Saude Vida	Comp	500	0,16	80,00
137	Nistatina 100.000 UI/ml suspensão oral	PRATI	Saude Vida	Frasco	1500	6,35	9.525,00
138	Nitrofurantoína 100mg	Mantecorp	Saude Vida	Cáps	450	0,76	342,00
139	Noretisterona 0,35mg	Biolab	Saude Vida	Comp	800	0,56	448,00
140	Noretisterona, enantato +estradiol, valerato 50mg/ml+5mg/ml sol injet	Cifarma	Saude Vida	Ampola	800	52,60	42.080,00
141	Óleo mineral uso oral	Natulab	Saude Vida	Frasco	800	4,69	3.752,00
142	Omeprazol 20mg	Geolab	Saude Vida	Cáps	15000	0,18	2.700,00
143	Ondansetrona, cloridrato de 4mg comprimido	Biolab	Saude Vida	Comp	800	6,33	5.064,00
144	Ondansetrona, cloridrato de 8mg comprimido	Biolab	Saude Vida	Comp	800	7,54	6.032,00
145	Paracetamol 200mg/ml solução oral c/10ml	Sobral	Saude Vida	Frasco	7500	1,50	11.250,00
146	Paracetamol 500mg comprimido	Prati	Saude Vida	Comp	13000	0,16	2.080,00
147	Pasta - d'água pasta	Rioquimica	Saude Vida	Pote	250	10,44	2.610,00
148	Permanganato de potássio 100mg pó	Alveolos	Saude Vida	Envelope	300	5,00	1.500,00
149	Permetrina 1% loção	Prati	Saude Vida	Frasco	300	7,25	2.175,00
150	Permetrina 5% loção	Multilab	Saude Vida	Frasco	300	55,84	16.752,00
151	Peróxido de benzoila 25mg/g (5%) gel	Galderma	Saude Vida	Tubo	250	90,89	22.722,50
152	Pirimetamina 25mg	FQM	Saude Vida	Comp	250	5,29	1.322,50
153	Podofilina 250mg/ml (25%) solução uso tópico	Premiun	Saude Vida	Frasco	120	126,50	15.180,00
154	Prednisona 20mg	Vitamedic	Saude Vida	Comp	10000	0,47	4.700,00
155	Prednisona 5mg	Vitamedic	Saude Vida	Comp	10000	0,16	1.600,00
156	Prometazina, cloridrato 25mg	Cristalia	Saude Vida	Comp	800	0,28	224,00
157	Propranolol 40 mg comprimido	Prati	Saude Vida	Comp	30000	0,06	1.800,00
158	Quetiapina, hemifumarato 50mg	Eurofarma	Saude Vida	Comp	650	6,83	4.439,50
159	Ranitidina, cloridrato 150mg	Geolab	Saude Vida	Comp	1500	0,18	270,00
160	Ranitidina, cloridrato 15mg/ml xarope	Prati	Saude Vida	Frasco	350	15,48	5.418,00
161	Ranitidina, cloridrato 25mg/ml solução injetável	Geolab	Saude Vida	Ampola	800	15,48	12.384,00
162	Risperidona 1mg/ml	Prati	Saude Vida	Frasco	150	26,01	3.901,50
163	Risperidona 1mg/	Cristalia	Saude Vida	Comp	1500	0,56	840,00
164	Risperidona 2mg	Cristalia	Saude Vida	Comp	1500	0,70	1.050,00
165	Risperidona 3mg	Cristalia	Saude Vida	Comp	1500	0,83	1.245,00
166	Sais p/ reidratação: pó para solução oral	Natulab	Saude Vida	Frasco	4500	1,00	4.500,00
167	Sinvastatina 10mg	Merck	Saude Vida	Comp	800	0,39	312,00
168	Sinvastatina 20mg	Geolab	Saude Vida	Comp	8000	0,21	1.680,00
169	Sinvastatina 40mg	Sanval	Saude Vida	Comp	8000	0,26	2.080,00
170	solução ringer + lactato solução injetável	Farmace	Saude Vida	Ampola	1500	6,35	9.525,00
171	Sulfadiazina de prata 10mg/g (1%) creme	Prati	Saude Vida	Tubo	150	49,56	7.434,00
172	Sulfametaxazol+trimetoprima 400mg +80mg comprimido	Prati	Saude Vida	Comp	4500	0,26	1.170,00



Prefeitura Municipal de
**SÃO FRANCISCO
DO MARANHÃO**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA.
Fis. nº: 298
Proc. nº: 290501-2019
Rubrica: 7

173	Sulfametaxazol+trimetoprima 40mg/ml +8mg/ml suspensão oral c/50ml	Sobral	Saude Vida	Frasco	3000	2,62	7.860,00
174	Sulfato ferroso 25mg/ml solução oral	Natulab	Saude Vida	Frasco	3000	2,79	8.370,00
175	Sulfato ferroso 40mg	Natulab	Saude Vida	Comp	40000	0,10	4.000,00
176	Tetraciclina, cloridrato 10mg/g (1%) pomada oftálmica	Cifarma	Saude Vida	Tubo	150	11,54	1.731,00
177	Tiamina (vitamina B1) 300mg	Hipolabor	Saude Vida	Comp	1500	0,47	705,00
178	Timolol, maleato 5mg/ml (0,5%) solução oftálmica	ACHE	Saude Vida	Frasco	150	9,57	1.435,50
179	Varfarina sódica 5mg comprimido	U. Química	Saude Vida	Comp	600	0,85	510,00
VALOR TOTAL LOTE III							925.860,70

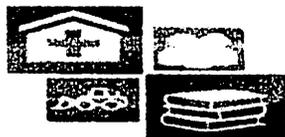
Lote IV - Insumos Farmacêuticos FB							
Item	Descrição dos Produtos	Marca / Fabricante	Fornecedor	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
1	Água para injetáveis c/5ml solução	Isofarma	Saúde Vida	Amp.	4000	0,39	1.560,00
2	Água para injeção c/10ml solução	Farmace	Saúde Vida	Amp.	4.000	0,49	1.960,00
3	Álcool etílico 70% gel	Rivka	Saúde Vida	Frs.	1200	23,50	28.200,00
4	Álcool etílico 70% solução	Jalles	Saúde Vida	Frs.	850	8,55	7.267,50
5	Gel lubrificante sachê de 5g	Olla	Saúde Vida	Sachê	50	9,95	497,50
6	Glutaral 2% solução	Cinord	Saúde Vida	Lt	150	47,69	7.153,50
7	Iodo+iodeto de potássio 20mg/ml+40mg/ml solução	Sobral	Saúde Vida	Frs.	5	4,83	24,15
8	Lancetas para punção digital	G-tech	Saúde Vida	Unid.	10.000	0,19	1.900,00
9	Seringas c/ agulha acoplada par insulina	Sr	Saúde Vida	Unid.	2000	0,33	660,00
10	Tiras reagentes de medida de glicemia capilar	On call plus	Saúde Vida	Unid.	20000	1,91	38.200,00
VALOR TOTAL LOTE IV							87.422,65

Lote V - Medicamentos ATB							
Item	Descrição dos Produtos	Marca / Fabricante	Fornecimento	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
1	Adrenalina inj. 1,82mg/ml	Hipolabor	Saúde Vida	Ampola	1500	4,29	6.435,00
2	Água para injeção 10ml	Farmace	Saúde Vida	Unidade	2000	0,31	620,00
3	Água para injeção 5ml	Farmace	Saúde Vida	Ampola	2000	0,41	820,00
4	Amiodarona 50mg/ml c/ 3ml	Hipolabor	Saúde Vida	Ampola	800	3,72	2.976,00
5	Atropina 0,25 mg/ml	Farmace	Saúde Vida	Ampola	2500	0,76	1.900,00
6	Bromoprida 5mg/ml	Hipolabor	Saúde Vida	Ampola	1000	4,02	4.020,00
7	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 20mg/5ml+2,5mg/5ml	Hipolabor	Saúde Vida	Ampola	3000	3,63	10.890,00
8	Cloreto de potássio 10% c/10ml	Farmace	Saúde Vida	Ampola	2500	0,46	1.150,00
9	Cloreto de sódio 10% c/10ml	Isofarma	Saúde Vida	Ampola	2500	0,55	1.375,00
10	Deslanosídeo injet. 0,2mg/ml c/2ml	U. química	Saúde Vida	Ampola	1200	2,91	3.492,00
11	Dexametoasona 4mg/ml	Farmace	Saúde Vida	Ampola	3500	1,34	4.690,00
12	Diazepan 10mg/2ml injetável	Santisa	Saúde Vida	Ampola	2600	1,61	4.186,00
13	Diclofenaco de sódio 25mg/ml injetável c/3ml	Farmace	Saúde Vida	Ampola	3500	1,24	4.340,00
14	Dipirona 1g/2ml inetável	Santisa	Saúde Vida	Ampola	4500	0,90	4.050,00
15	Dobutamina, cloridrato de 50mg/ml injet. c/5ml	Hipolabor	Saúde Vida	Ampola	500	11,05	5.525,00

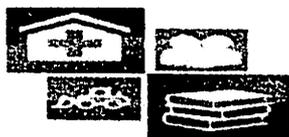


16	Dopamina, Cloridrato de, 5mg/ml	U.quimica	Saúde Vida	Ampola	800	3,27	2.616,00
17	Fenitoína 50mg/ml injetável c/5ml	Hipolabor	Saúde Vida	Ampola	800	4,16	3.328,00
18	Fenobarbital 100mg/ml injetável c/2ml	Cristalia	Saúde Vida	Ampola	350	3,14	1.099,00
19	Fenoterol, Brometo gotas	Prati	Saúde Vida	Frasco	600	8,42	5.052,00
20	Furosemida 10mg/2ml injetável c/2ml	Hypofarma	Saúde Vida	Ampola	1800	0,81	1.458,00
21	Gentamicina 20mg/ml injetável c/ 1ml	Nova farma	Saúde Vida	Ampola	1200	1,64	1.968,00
22	Gentamicina 40mg/ml injetável c/1ml	Nova farma	Saúde Vida	Ampola	1200	1,89	2.268,00
23	Gentamicina 80mg/ml injetável c/1ml	Nova farma	Saúde Vida	Ampola	1500	2,02	3.030,00
24	Glicose 50% 10 ML	Farmace	Saúde Vida	Ampola	2100	0,57	1.197,00
25	Haloperidol, decanoato de 50mg/ml injetável c/1ml	Hypofarma	Saúde Vida	Ampola	300	1,97	591,00
26	Hidrocortisona 100mg injetável	U.quimica	Saúde Vida	Ampola	1500	5,04	7.560,00
27	Hidrocortisona 500mg injetável	U.quimica	Saúde Vida	Ampola	1500	10,20	15.300,00
28	Insulina Humana NPH 100UI/ml	Aspen	Saúde Vida	Ampola	800	99,47	79.576,00
29	Insulina Humana Regular 100UI/ml	Aspen	Saúde Vida	Ampola	800	100,65	80.520,00
30	Ipratrópio, Brometo gotas	Prati	Saúde Vida	Frasco	250	2,65	662,50
31	Isossobida, mononitrato de 10mg/ml injetável	EMS	Saúde Vida	Ampola	600	0,58	348,00
32	Lidocaína, cloridrato de 2% c/20ml	Hypofarma	Saúde Vida	Ampola	800	5,23	4.184,00
33	Meperidina 50mg/2ml injet c/2ml	U.quimica	Saúde Vida	Ampola	800	3,71	2.968,00
34	Midazolam 15mg/3ml injetável c/3ml	U.quimica	Saúde Vida	Ampola	450	2,93	1.318,50
35	Soro Fisiológico (Cloreto de sódio 0,9%) 250ml	Farmace	Saúde Vida	frasco	3000	4,47	13.410,00
36	Soro Fisiológico (Cloreto de sódio 0,9%) 500ml	Farmace	Saúde Vida	Frasco	6000	5,35	32.100,00
37	Soro Glicofisiológico 500ml	Farmace	Saúde Vida	Frasco	2000	6,23	12.460,00
38	Soro Glicosado 5% c/500ml	Farmace	Saúde Vida	Frasco	4500	6,00	27.000,00
39	Soro Ringer lactato c/500ml	Farmace	Saúde Vida	Frasco	3200	6,33	20.256,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO LOTE V (RS 1,00)							376.739,00

Lote VI - Insumos Farmacêuticos A TB							
Item	Descrição dos Produtos	Marca/Fabricante	Fornecedor	Unid.	Quant	P. Unit	P. Total
1	Abaixador de língua	Theoto	Saúde Vida	Pacote	300	7,51	2.253,00
2	Adaptador para coleta a vácuo	L. Import	Saúde Vida	Unid.	600	0,37	222,00
3	Agulhas descartáveis 13X4,5 cx. c/100	Solidor	Saúde Vida	Caixa	500	9,95	4.975,00
4	Agulhas descartáveis 20X5,5 caixa c/100	Solidor	Saúde Vida	Caixa	500	9,83	4.915,00
5	Agulhas descartáveis 25X7 caixa c/100	Solidor	Saúde Vida	Caixa	500	9,95	4.975,00
6	Agulhas descartáveis 25X8 caixa c/100	Solidor	Saúde Vida	Caixa	500	10,07	5.035,00
7	Agulhas descartáveis 30X8 caixa c/100	Solidor	Saúde Vida	Caixa	150	10,07	1.510,50
8	Agulhas para a coleta a vácuo	L. Import	Saúde Vida	Unid.	800	4,79	3.832,00
9	Álcool 70%	Zulu	Saúde Vida	Unid.	1000	6,33	6.330,00
10	Algodão hidrófilo 500g	Nevoa	Saúde Vida	Unid.	500	17,64	8.820,00
11	Almotolia plástica transparente 250ml	J.prolab	Saúde Vida	Unid.	300	4,13	1.239,00
12	Almotolia plástica transparente 500ml	J.prolab	Saúde Vida	Unid.	300	5,16	1.548,00
13	Almotolia plástica transparente graduada 250ml bico curvo	J.prolab	Saúde Vida	Unid.	300	5,25	1.575,00



14	Almotolia plástica transparente graduada 500ml bico curvo	J.prolab	Saúde Vida	Unid.	300	6,28	1.884,00
15	Atadura crepon 15cm x 3m 9fios c/12	Ortofen	Saúde Vida	Pacote	2000	8,62	17.240,00
16	Atadura crepon 20cm x 3m 9fios c/12	Ortofen	Saúde Vida	Pacote	800	17,09	13.672,00
17	Atadura crepom 12cm x 4,5m 9 fios c/12	Ortofen	Saúde Vida	Pacote	1800	10,38	18.684,00
18	Bandeja plástica perfurada autoclavável 22X12X1,5cm	Fava	Saúde Vida	Unid.	50	64,19	3.209,50
19	Coletor de urina (sistema aberto)	Medosonda	Saúde Vida	Unid.	800	5,10	4.080,00
20	Coletor de urina (sistema fechado)	Medsonda	Saúde Vida	Unid.	1200	5,16	6.192,00
21	Coletor pérfuro cortante 13l	Descarbox	Saúde Vida	Unid.	1500	7,14	10.710,00
22	Coletor universal para exames	Cral	Saúde Vida	Unid.	1500	0,55	825,00
23	Equipo p/ soro macrogotas c/pinça rolete e injetor lateral	L. Import	Saúde Vida	Unid.	8000	1,84	14.720,00
24	Equipo p/ soro microgotas c/pinça rolete e injetor lateral	L. Import	Saúde Vida	Unid.	8000	1,84	14.720,00
25	Escova de degermação anti-séptica	Rioquímica	Saúde Vida	Unid.	800	5,44	4.352,00
26	Escova endocervical	Vagispec	Saúde Vida	Unid.	5000	0,33	1.650,00
27	Espadrappo 10cmX4,5m	Missner	Saúde Vida	Unid.	1500	11,82	17.730,00
28	Espátula de Ayres	Cralplast	Saúde Vida	Unid.	1500	10,20	15.300,00
29	Espéculos descartáveis P	Vagispec	Saúde Vida	Unid.	2000	1,37	2.740,00
30	Espéculos descartáveis M	Vagispec	Saúde Vida	Unid.	2000	1,58	3.160,00
31	Espéculos descartáveis G	Cralplast	Saúde Vida	Unid.	2000	1,40	2.800,00
32	Fio de sutura nylon 0	Shalon	Saúde Vida	Caixa	120	63,88	7.665,60
33	Fio de sutura nylon 2-0	Shalon	Saúde Vida	Caixa	120	64,63	7.755,60
34	Fio de sutura nylon 3-0	Shalon	Saúde Vida	Caixa	120	63,13	7.575,60
35	Fio de sutura nylon 4-0	Shalon	Saúde Vida	Caixa	120	64,63	7.755,60
36	Fio de sutura nylon 5.0	Shalon	Saúde Vida	Caixa	120	64,63	7.755,60
37	Fita adesiva p/ autoclave 19mmX30m	Eurocel	Saúde Vida	Unid.	500	6,05	3.025,00
38	Fita micropore	Maxicor	Saúde Vida	Unid.	500	6,71	3.355,00
39	Fita teste para esterilização embalagem tubular c/ 100m	Cristofoli	Saúde Vida	Unid.	30	340,20	10.206,00
40	Fixador citológico	Adlin	Saúde Vida	Unid.	800	11,46	9.168,00
41	Garrote	Incorrem	Saúde Vida	Unid.	250	10,08	2.520,00
42	Gazes rolo	Texcare	Saúde Vida	Pacote	250	59,34	14.835,00
43	Gelco ou abocath	Solidor	Saúde Vida	Unid.	4500	1,17	5.265,00
44	Grade para suporte de tubos	J. Prolab	Saúde Vida	Unid.	30	52,92	1.587,60
45	Kit de monofilamentos para teste de sensibilidade	Sorri bauru	Saúde Vida	Kit	30	309,60	9.288,00
46	Lâmina com uma extremidade fosca	Global	Saúde Vida	Unid.	1500	5,90	8.850,00
47	Lâmina de bisturi Nº 24 c/100	Solidor	Saúde Vida	Caixa	300	42,08	12.624,00
48	Lancetas para punção digital	G-tech	Saúde Vida	Unid.	10000	0,21	2.100,00
49	Lençol de papel hospitar 50cmX50m	Vip	Saúde Vida	Rolo	500	10,84	5.420,00
50	Lençol de papel hospitar 70cmX50m	Vip	Saúde Vida	Rolo	500	14,45	7.225,00
51	Luva cirúrgicas T-7.0 estéril c/100	Dpk	Saúde Vida	Par	2000	1,77	3.540,00
52	Luva cirúrgicas T-7.5 estéril c/100	Dpk	Saúde Vida	Par	3500	1,77	6.195,00
53	Luva cirúrgicas T-8,0 estéril c/100	Dpk	Saúde Vida	Par	2000	1,81	3.620,00
54	Luva cirúrgicas T-8.5 estéril c/100	Dpk	Saúde Vida	Par	2000	1,81	3.620,00



55	Luva procedimento T-G c/100	Nugard	Saúde Vida	Caixa	500	32,63	16.315,00
56	Luva procedimento T-M c/100	Nugard	Saúde Vida	Caixa	1000	33,54	33.540,00
57	Luva procedimento T-P c/100	Nugard	Saúde Vida	Caixa	600	32,76	19.656,00
58	Luva procedimento XP c/100	Nugard	Saúde Vida	Caixa	400	33,54	13.416,00
59	Máscara de oxigênio	Romed	Saúde Vida	Unid.	200	25,50	5.100,00
60	Máscara descartável c/50	Medix	Saúde Vida	Caixa	450	10,08	4.536,00
61	Máscara p/ nebulização c/chicote	Ns	Saúde Vida	Unid.	150	19,33	2.899,50
62	Óculos para proteção de acrílico	Supermedy	Saúde Vida	Unid.	120	4,29	514,80
63	Papel grau cirúrgico c/100m	Esterilcare	Saúde Vida	Unid.	30	67,50	2.025,00
64	Povidine degemante 1000ml	Rioquimica	Saúde Vida	Litro	150	47,63	7.144,50
65	Povidine Tópico 1000ml	Rioquimica	Saúde Vida	Litro	250	44,43	11.107,50
66	Scaip N° 19	Solidor	Saúde Vida	Unid.	10000	0,33	3.300,00
67	Scalp N° 21	Solidor	Saúde Vida	Unid.	10000	0,33	3.300,00
68	Scalp N° 23	Solidor	Saúde Vida	Unid.	10000	0,33	3.300,00
69	Scalp N° 25	Solidor	Saúde Vida	Unid.	10000	0,33	3.300,00
70	Scalp N° 27	Solidor	Saúde Vida	Unid.	10000	0,33	3.300,00
71	Seringa 10ml c/ agulha	Sr	Saúde Vida	Unid.	20000	0,69	13.800,00
72	Seringa 1ml c/ agulha 13 X 4,5	Tkl	Saúde Vida	Unid.	20000	0,31	6.200,00
73	Seringa 20 ml c/ agulha	Sr	Saúde Vida	Unid.	20000	0,95	19.000,00
74	Seringa 3ml c/ agulha	Sr	Saúde Vida	Unid.	20000	0,41	8.200,00
75	Seringa 5ml c/ agulha	Sr	Saúde Vida	Unid.	20000	0,41	8.200,00
76	Solução a base de Glutaraldeido 2% com 5ml	Cinord	Saúde Vida	Unid.	150	49,02	7.353,00
77	Sonda nasogástrica N° 10	Medsonda	Saúde Vida	Unid.	600	1,10	660,00
78	Sonda nasogástrica N° 14	Medsonda	Saúde Vida	Unid.	600	1,19	714,00
79	Sonda nasogástrica N° 16	Medsonda	Saúde Vida	Unid.	600	1,16	696,00
80	Sonda nasogástrica N° 18	Medsonda	Saúde Vida	Unid.	600	1,16	696,00
81	Sonda Nasogástrica N° 20	Medsonda	Saúde Vida	Unid.	600	1,48	888,00
82	Sonda Foley n° 12	Solidor	Saúde Vida	Unid.	600	4,98	2.988,00
83	Sonda Foley n° 14	Solidor	Saúde Vida	Unid.	600	5,04	3.024,00
84	Sonda Foley n° 16	Solidor	Saúde Vida	Unid.	600	4,90	2.940,00
85	Sonda Foley n° 18	Solidor	Saúde Vida	Unid.	600	4,92	2.952,00
86	Sonda Foley n° 20	Solidor	Saúde Vida	Unid.	600	5,04	3.024,00
87	Termômetro clínico	Incortem	Saúde Vida	Unid.	300	10,59	3.177,00
88	Termômetro de cabo extensor	Incortem	Saúde Vida	Unid.	150	134,75	20.212,50
89	Termômetro de máxima e mínima	Incortem	Saúde Vida	Unid.	150	95,21	14.281,50
90	Termômetro linear	Premium	Saúde Vida	Unid.	50	137,45	6.872,50
91	Tiras de Glicemia capilar com 25 tiras	On call plus	Saúde Vida	Caixa	400	95,76	38.304,00
92	Touca descartável c/100	Anadona	Saúde Vida	Pacote	250	10,07	2.517,50
93	Tubo para coleta de exame	Vacuplast	Saúde Vida	Unid.	800	0,74	592,00
94	Ultra Gel	Carbogel	Saúde Vida	Frasco	120	28,30	3.396,00
VALOR TOTAL LOTE VI							655.291,90



5.2. Conforme registrado em sessão pública, tendo sido exercido pelos demais licitantes o direito de registrar os preços e quantitativos em igual valor ao da licitante mais bem classificada, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, tem-se formação de cadastro de reserva em anexo, para o caso de exclusão do primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas nos Art.s. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedora, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora, e será efetuado em até 30 dias após o Atesto de Recebimento do objeto.

6.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

6.3. A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

6.3.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.3.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões) / solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

6.4. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e aos Órgãos não participantes, no que couber.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



8.1. Os preços registrados, durante a vigência desta ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como observadas as disposições contidas nos Art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, componentes, ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

8.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5. Independentemente do que trata o subitem 8.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

8.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

8.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

8.9. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos Art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

8.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições desta ARP;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei nº 10.520/02.

8.10.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



8.10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.

8.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência, por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.10.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

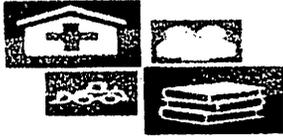
8.10.4. O registro do Fornecedor cancelado terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE, e sua íntegra, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão (<http://saofranciscodomaranhao.ma.gov.br>).

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 são obrigações das partes:

9.1 Do(S) Fornecedor(Es) Beneficiário(S) Da ARP

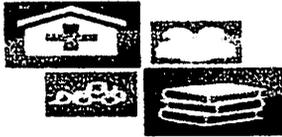
- a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados no Termo de Referência, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, no local indicado pelo Órgão Gestor, sendo observadas as exigências e informações dos Servidores municipais responsáveis, sem nenhum custo oneroso para o Órgão em relação ao fornecimento do objeto;
- b) Assegurar o fornecimento do objeto licitado no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**;
- c) Substituir, trocar, reparar/corrigir no prazo de **03 (três) dias úteis** os materiais com defeitos em relação à má qualidade da impressão e dos produtos utilizados; impressão não condizente com a Art.e repassada tamanhos diferentes dos exigidos, dentre outros;
- d) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- e) Arcar com qualquer prejuízo causado ao material em decorrência de seu transporte;
- f) Oferecer para o objeto fornecido a garantia de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data do aceite definitivo dos mesmos;
- g) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto;
- h) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;



- i) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- j) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado à Secretaria/Órgão Requisitante, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos;
- k) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- l) Comunicar ao Órgão Gestor da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
- m) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega dos produtos especificado, não cabendo, portanto a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- n) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas.

9.2 Do Órgão Gerenciador da ARP

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração deste Registro de Preços;
- b) Providenciar a assinatura e a publicação da ARP;
- c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- d) Arcar com as despesas de publicação do extrato da ARP;
- e) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- f) Receber provisória e definitivamente o material solicitado e efetivamente entregue;
- g) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedor(a);
- h) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor(a)/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- i) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- j) Notificar à Fornecedor(a)/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- k) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados na ARP, mantendo atualizada a listagem de preços



que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;

l) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

m) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

n) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

o) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

p) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;

q) Autorizar ou não a adesão de Órgãos não Participantes da ARP e conseqüentemente a execução do serviço ou contratação observado o prazo de vigência da ARP;

r) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a Órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a ARP;

9.2.1 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá**:

a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3 Do(S) Órgão(S) Participante(S)

a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

d) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições;

e) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;

f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;



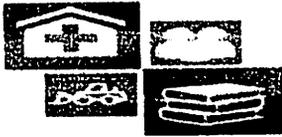
- g) Notificar a Fornecedor/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- h) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

9.4 Do(S) Órgão(S) Não Participante(S)

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços;
- b) Responsabilizar-se pela realização e arcar com as despesas de publicação do Termo de Adesão da ARP;
- c) Identificar o objeto e o quantitativo que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o Órgão Gerenciador e Órgãos participantes;
- d) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ARP;
- e) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- f) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- h) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- j) Informar a Fornecedor/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- k) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS

10.1. Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos do fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, embalagens, licenças, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necessárias para a execução do objeto ora licitado.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

11.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador desta ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s) / fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador desta ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não Participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens constantes da tabela geral do Termo de Referência (Anexo I) do Edital e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador.

11.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do objeto registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

11.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ARP.

11.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas nesta ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas desta ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

12.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos Art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme disposto:

I - Advertência:

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas:

As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do Contrato;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada do Instrumento Contratual: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o Instrumento Contratual, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o Art. 9º da Lei Federal nº 10.520/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciado no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002:



- a) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

12.1.1 Para os fins do item 12.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos Art.s 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2 As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do Art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3 As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 12.1, poderão ser aplicadas juntam ente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no Art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

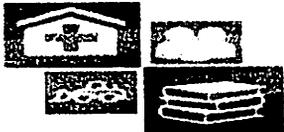
12.3.1 As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

12.4 A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

12.5 As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 12.1 são da competência do Órgão Gestor / Órgãos Participantes / Órgãos Não participantes, conforme o caso.

12.6 A sanção prevista no item V do item 12.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP



13.1. A fiscalização e acompanhamento da execução desta ARP será efetuado pelo servidor Sr. Raimundo Sousa Carvalho. Cargo: Secretário de Saúde, telefone para contato (99) 98846-0708, observando-se no que couber ao fiscal, as obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Gerenciador, bem como as disposições do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e as contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, em especial nos Art.s 5º e 6º do referido decreto, devendo ser observado as determinações contidas no item 12 do Termo de Referência.

13.2. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes à execução do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Solicitante.

13.3. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Solicitante não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência desta ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme Art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3.1. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução do objeto e vigência desta ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora das responsabilidades e obrigações assumidas para a execução do objeto.

13.4. A comunicação entre a Fiscalização e a Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

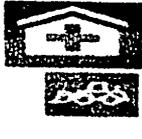
14.1. O cadastro de reserva incluído nesta ARP na forma de anexo relaciona as licitantes que, em sessão, aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar esta ARP no prazo legal (Parágrafo Único do Art. 13 do Decreto nº 7.892/2013), bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado desta ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas nos Art.s. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

14.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item anterior será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do Art. 13 do Decreto nº 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos Art.s. 20 e 21 do mesmo Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

15.1. As especificações técnicas constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/PP Nº 031.1001.28.01/2019-SEMUS, assim como todas as obrigações condições descritas no Edital, no



Termo de Referência, no Contrato na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

15.2. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Reger-se-á pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002; o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; a Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar 147/14, de 07 de agosto de 2014; Decreto Federal nº 8.538/15, de 06 de outubro de 2015, o Decreto Municipal nº 025/19, de 02 de janeiro de 2019; o Decreto Municipal nº 026/2019, de 02 de janeiro de 2019 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

15.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de São Francisco do Maranhão - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.4. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

São Francisco do Maranhão/MA, 22 de março de 2019.

~~Adelbarto Rodrigues Santos~~
Prefeito Municipal

Francisco [assinatura]
DISTRIBUIDORA SAÚDE VIDA
CNPJ nº 10.645.510/0001-70
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Rame de Sousa Silva
CPF: 029.088.553-13

Nome: [assinatura]
CPF: 895303161-99